



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

ADITIVO nº 04/2018 ao EDITAL – PROCESSO SELETIVO nº. 01/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

O Prefeito do Município de Aurora - CE, João Antônio de Macêdo Júnior, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos Princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em consonância com o Edital nº 01/2018 de 21 de fevereiro de 2018, em atendimento a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2018:

CONSIDERANDO que o item 3.8.1 do EDITAL – PROCESSO SELETIVO nº. 01/2018 prescreve que o pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser feito mediante depósito identificado ou transferência on-line;

CONSIDERANDO que a operação depósito identificado só pode ser realizada no caixa físico de uma agência do Banco do Brasil;

CONSIDERANDO, todavia, que a agência do Banco do Brasil em Aurora se encontra fora de funcionamento, notadamente para a realização desta operação;

CONSIDERANDO ainda a enorme dificuldade de deslocamento das pessoas residentes em Aurora para outros Municípios, especialmente as mais humildes, para efetuar o pagamento da inscrição;

CONSIDERANDO por fim a imensa quantidade de dúvidas manifestadas pelos interessados em participarem do Processo Seletivo quanto ao pagamento do valor da taxa de inscrição, TORNA PÚBLICO que:

I - Além das formas de pagamento do valor da taxa de inscrição previstas no item 3.8.1 do EDITAL – PROCESSO SELETIVO nº. 01/2018 (depósito identificado / transferência on line), **será aceito também o pagamento do valor da taxa de inscrição realizado por meio de depósito simples exclusivamente realizado em correspondente bancário autorizado do Banco do Brasil mediante apresentação da 1ª via do comprovante de depósito, original e xerox legível**, no ato da inscrição;

II - Em hipótese alguma será aceito o pagamento do valor da taxa de inscrição através de depósito realizado em caixa eletrônico;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**

III - O pagamento do valor da taxa de inscrição realizado através de transferência só será aceito se a conta do transferente pertencer ao próprio candidato;

IV - O depósito identificado só será aceito se os dados do depositante constantes no comprovante forem do próprio candidato.

V - Permanecem inalteradas as demais normas constantes no EDITAL – PROCESSO SELETIVO nº. 01/2018

Aurora-CE, em 08 de março de 2018.

João Antônio de Macêdo Júnior  
Prefeito